ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 315/2024

NOME	MATRICULA	MUNICÍPIO
Guilherme Queiroz Maia Filho	300.345-1-1	Fortaleza/Ce
Eduardo Almendra Martins	301.177-1-9	Sobral/Ce
Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes	301.162-1-6	Juazeiro do Norte/Ce
Susana Pompeu Saraiva Ribeiro	301.284-1-9	Maracanaú/Ce
Guilherme Queiroz Maia Filho	300.345-1-1	Maranguape/Ce
Guilherme Queiroz Maia Filho	300.345-1-1	Caucaia/Ce
Luciane De Sousa Silva Lima	300.838-6-5	Crato/Ce
Raphael Esmeraldo Nogueira	301.266-1-0	Itapipoca/Ce
Mírian Lopes de Araújo Konstantinou	300.857-1-4	Iguatu/Ce
Júlio César Matias Lobo	301.191-1-8	Quixadá/Ce

Portaria

PORTARIA Nº 304/2024

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA AOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 134, §2º e a Constituição Estadual, em seu art. 148-A, asseguram autonomia à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) Geral, a coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 134, da Constituição Federal, que reconhece a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas Estaduais, bem como o art. 66-C, da Lei Complementar nº 06/1997, os arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa nº. 30, de 26 de janeiro de 2017, que regulamenta o auxílio-alimentação para os membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Simetria estabelecido entre os membros da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos termos do art. 134, §4º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor mensal do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos, para o exercício de 2024, que será de R$ 1.690,77 (mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Para a atualização, considerou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado do ano de 2023.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

Coordenadoria das Defensorias Públicas da Capital (CDC)

Portaria

PORTARIA Nº 312/2024

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 139/2023, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021.

CONSIDERANDO o Edital nº 62/2024 - DPGE, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROZANE MIRANDA MARTINS MAGALHÃES , Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.037-1-8, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos - NUSOL, para atuar nos atendimentos e peticionamentos do “Projeto Acolher”, no dia 26 de janeiro de 2024, a ser realizado no Conjunto Habitacional Padre Hélio, nesta capital, conforme disposições do Edital Grupo de Trabalho 62/2024.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do valor disciplinado no § 2º do art.9º da instrução normativa nº 110/2021.